

Drs.
AUGUSTO BARBOZA
E
OLIVERIO AMARAL
SANTOS

11-Ago-1885.

Collega e Amigo D. Adolpho Jardim
do Conselho de Contabilidade Pública
nosso juiz na 8ª Vara dos Mimos
está aí. Acabou de receber o seu cartão
no dia 9, capteando os termos da consulta
sobre o caso Ricaldi - é livre de acordo
com a forma dada a expedição
feita por mim. Sembra haver, que é de
uma pequena importância, como elemento
de interpretação da consulta, os se-
guentes factos relatados na minha expo-
nência: 1º O facto do pagamento de um
dólar de opostos devidos à Alfândega, pelo fisco
no credito hypothecário, capo lançamento
esta escriturado especificadamente no
livro de F. Ricaldi; e 2º: O dispositivo
de Ricaldi em que se constata que
a entrega de direcionais ferroviários
é feita com reforço de garantia, e
que, no caso de aduana ser aberta, se uma
diga, uma abertura de crédito envolvendo
o lançamento de chegar pertinente
a hypothecária, em que não se reforce a
que não que não existe. O Ricaldi pôde
reforçar que se trata de uma abertura

DR.
AUGUSTO BARBOSA
OLIVEIRIO JARAMA
ROTAS

ca de crédito, na qual a primeira prestação
do credor foi o lançamento do
chaves, não podendo fugir as consequências
que os factos denunciavam, visto que dada
o reforço, e porque o crédito estava
com a sua devida garantia, para
novo sozinho reforçar a garantia que
os acordos tiveram.

Em fin, o meu amigo ali resolvendo
os casos melhos fizeram efeitos sobre os
dous reforços que trouxe a liberdade de
meus desejos.

En tempo, fui ao Paulo de Lacerda
para quem entrei a esperar das
suas factos, identificada que exercia as suas
funções - Depois, quando lhe disse elle, mostrou-se
especializado em como poder responder
à accusa - Deu-me a entender B
e estudado, que o caso não é só o deles
mas a esposo logo deante certos argumentos
restava da hipótese que poderia se devia
negar. Deu-me a entender ainda se
o sempre quando provocava muita, por parte
da polícia pena foi aplicada, se fôr mais se
necessaria a colaborar na defesa da

Drs.
AUGUSTO BARBOZA
 E
OLIVERIO AMARAL
 SANTOS

canha, ainda fui occultamente. Pediu-se
 ali o dia 14 para decidir. Fizemos
 pressa, e' bem de ver que e' reservado
 mas e' fui em declarar - ainda havia
 poder decidir seu o seu voto que
 posso, so' em o meu amigo tocava ideias
 sobre o caso. Assim dando. De
 certo aciso peco tambem a maior
 absoluta reserva - Do fui haver,
 dari circunstancias notícias.

Quanto aos jurados aos quais se
 submette a cassação, esse poderia ser
 escolher melhor.

Seu nome, descreva de
Gildemar Kaeber

notas; As actas estao com o Juiz; a nomeacao
 desto, ainda nem foi feita!